





Portaria Nº 02, de 12 de janeiro de 2024.

"Nomeia fiscais dos contratos do CRBio08 e dá outras providências".

O **Presidente do Conselho Regional de Biologia - 8ª Região**, no uso das atribuições previstas na Lei de nº 6.684/1979 e Decreto de nº 88.438/1983, e tendo em vista o disposto no artigo 12, X, do Regimento Interno, cuja publicidade externa foi assegurada pela resolução 531/2019, de 09 de agosto de 2019:

CONSIDERANDO que, em 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da publicidade, moralidade e eficiência na gestão dos gastos com recursos públicos além dos enunciados fundamentais a boa e transparente governança administrativa;

RESOLVE:

Art.1º - Designar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo das demais atribuições, o empregado Marianna Pinto dos Santos Ferreira, matrícula nº 00008, para todos os contratos em vigência ao longo do exercício financeiro e orçamentário de 2024.

Parágrafo Único -Poderão ser designados outros fiscais, conforme necessidade ou complexidade do respectivo contrato, mediante ato administrativo específico, inclusive expressa previsão no instrumento convocatório ou de contratação.







- Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto 11.246/2022, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução e vigência:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios finais, conforme modelo constante do anexo I desta portaria;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- IV Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada:
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização, cuja análise irá observar os parâmetros indicados no apenso I da presente portaria, bem como a integralidade do procedimento licitatório vinculado ao mesmo.
- Art. 4°. O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3° do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;







Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Admitir-se-á a publicação apenas do extrato da portaria dados os altos custos de publicação, com a integralidade do ato publicado no mural do Conselho e portal da transparência.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Salvador - Bahia, 12 de janeiro de 2024.

ÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJ

Presidente

CRBio 27.013/08 -D







CONTRATO		
(Informar o objeto do contrato)		
Número do Processo de Compra:		
Número do Contrato:		
Nome da Contratada:		
(Nome e qualificação)		
Cláusulas Obrigacionais:	Prazo	Atendido (sim ou não)
1)		
2)		
3)		
4)		
5)		
Se necessário, use o verso.		
	Início	Término
Prazo de Vigência:		
Prorrogação:		
Sanção:		
Sanção:		
Sanção:		
Garantia: ()SIM ()NÃO Qual		
Qual?		







	Data	Hora
Ocorrências:		
Se necessário, use o verso.		







GESTÃO DA QUALIDADE DOS CONTRATOS

	Avaliação	
Relatório detalhado acerca das condições/qualidade dos serviços prestados (descrição e observação)	Positiva	Negativa
Se necessário, use o verso.		







GESTÃO FINANCEIRA DOS CONTRATOS

Nome da Contratada:												
N.° do Contrato:												
Nº Processo de compra contratação:												
VALOR DO CONTRATO												
	EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Valor empenho /REFORÇO												
Valor das notas fiscais												
Valor das notas fiscais												
Valor liquidado												
SALDO DO EMPENHO												
SALDO DO CONTRATO												
PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO												
		•	•	•	•	•		•	•	•		
Observação:												